

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Abreu e Lima, 27 de março de 2024

DISPENSA Nº 127/2024
Secretaria de Assistência Social

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR

Para: Comissão de Planejamento

Solicito que sejam providenciados os procedimentos de contratação direta simplificada com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 006/2024 para o objeto que trata da aquisição de contratação de Empresa para inscrição dos Servidores para participação do 24º Encontro Regional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS, no Centro de Convenções – Distrito Anhembi/São Paulo -SP, nos dias 10 a 12 de julho de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 10000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima

Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 9003 – Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social

Ação: 2.57 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Assistência Social

Elemento de Despesa – 33.90.39 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 5001000 – Recursos não Vinculados – 1.500.0000

Justificativas: A pretendida Prestação de Serviço é baseada na necessidade de participação dos servidores, Mércia Monteiro da Silva, Kleber Galdino dos Santos, Thiago Henrique dos Santos Gomes e Wallisson Felipe Oliveira Patriota, no 24º Encontro Regional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMA. A empresa apresenta uma metodologia diferenciada junto a sua Equipe de Docentes para apresentar o melhor no que diz respeito dos parâmetros em Gestão de Empresas, Contratos e Serviços, contribuindo para a interatividade e aproveitamento do tema abordado.

Ante o exposto, é necessário manter a capacitação continuada dos servidores em questão, oportunizando, assim, continuidade das atividades de rotina da Secretaria em comento, observando, portanto os princípios basilares da Administração Pública, dentre os quais com destaque a eficiência e continuidade, atendendo, por conseguinte, ao interesse público.

Quantitativos/prazo e local de entrega: 4 inscrições. Confirmação de inscrição imediata após a emissão do empenho, via e-mail (financeirosaspmal@gmail.com).

Atenciosamente,



KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

*Prefeitura Municipal de Abreu e Lima
Kleber Galdino
Secretário Municipal de
Assistência Social*

DESPACHO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO:

Senhor (a) Secretário(a), informo que tendo em vista a exclusividade do objeto e a necessidade da capacitação referida, foi obtida a proposta da Empresa SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 07.824.144/0001-01, conforme anexo, bem como, que o valor acumulado auferido nos termos do art.13, § 1º, do Decreto Municipal nº 006/2024, incluindo o valor da presente contratação neste exercício financeiro de 2024 é de R\$ 1.599,96, ou seja, atende o limite constante do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e ainda que foram observados os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 006/2024, em especial, o art. 14, § 1º, inciso I, do referido Decreto, para cuja demanda solicito autorização para os procedimentos de contratação.

NOME DA EMPRESA - CNPJ	DATA PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA
SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA	26/06/2024	R\$ 1.599,96

Resumo das propostas comerciais apresentadas.

- Valor da proposta vencedora: R\$ 1.599,96 (mil quinhentos e noventa e nove e noventa seis).

- Documentos de habilitação apresentados: (contrato social, CND Federal e FGTS)

Atenciosamente,

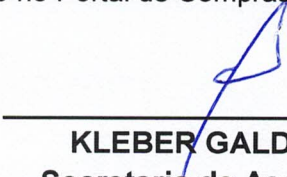


PREFEITURA DE ABREU E LIMA
José Humberto P. S. de Almeida
Comissão de Planejamento
Mat. 4.0018214.2

JOSÉ HUMBERTO PALHANO SOARES DE ALMEIDA
Membro da Comissão de Planejamento

Autorização da autoridade competente:

Com base no despacho da comissão de planejamento, AUTORIZO a emissão de empenho para a contratação direta da empresa SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ 07.824.144/0001-01, conforme proposta apresentada e documentação, em anexo, bem como que o processo de Dispensa seja formalizado no Portal de Compras e enviado ao PNCP.


KLEBER GALDINO SANTOS
Secretaria de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Abreu e Lima
Kleber Galvão
Secretário Municipal de
Assistência Social

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA.

Objeto: trata da aquisição de contratação de Empresa para inscrição dos Servidores para participação do 24º Encontro Regional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS, no Centro de Convenções – Distrito Anhembi/São Paulo -SP, nos dias 10 a 12 de julho de 2024.

Valor estimado para contratação: R\$ 1.599,96 (mil quinhentos e noventa e nove e noventa seis

Órgão Orçamentário: 10000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima

Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 9003 – Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social

Ação: 2.57 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Assistência Social

Elemento de Despesa – 33.90.39 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 5001000 – Recursos não Vinculados – 1.500.0000

Eu, no exercício da função de ordenadora de despesa, nos termos do § 1º do art.80 do Decreto-lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, declaro que as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetivos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do art. 75, início I e II e § 2º, da Lei 14.133/2021, conforme objeto valor e rubrica orçamentária.


KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Abreu e Lima
Kleber Galdino
Secretário Municipal de
Assistência Social

Instruções para envio de empenho

24º ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS <mailer@no-response.email>

Ter, 25/06/2024 13:16

Para:kleber_abreuelima@hotmail.com <kleber_abreuelima@hotmail.com>



Prezado participante, o empenho deverá emitido a nome de:

Dados da Empresa

- Razão Social - **SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA**
- CNPJ - **07.824.144/0001-01**
- Inscrição Estadual - **08.126.771/001-88**
- Endereço - **SCLN 305 BLOCO C Nº 34 1º ANDAR PARTE 06 – COPA NETWORK**
- Cidade - **BRASÍLIA**
- Estado - **DF**
- CEP - **70737-530**

Dados da Bancários

- Banco - **070 BRB**
- Agência - **0064**
- Conta - **064.060455-2**

Dados do Inscrito

- Nome - **KLEBER GALDINO DOS SANTOS**
- CPF - **05333678405**
- Cidade - **ABREU E LIMA**
- Estado - **PE**
- Cargo - **GESTOR MUNICIPAL**

Dados da Inscrição

- Valor - **R\$399,99**

Você deverá enviar o empenho em formato PDF através do link abaixo. Após o envio, seu empenho será analisado e estando tudo certo, enviaremos um email confirmando



**COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Prezado participante, o empenho deverá emitido a nome de:

Dados da Empresa

- Razão Social - **SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA**
- CNPJ - **07.824.144/0001-01**
- Inscrição Estadual - **08.126.771/001-88**
- Endereço - **SCLN 305 BLOCO C Nº 34 1º ANDAR PARTE 06 – COPA NETWORK**
- Cidade - **BRASÍLIA**
- Estado - **DF**
- CEP - **70737-530**

Dados da Bancários

- Banco - **070 BRB**
- Agência - **0064**
- Conta - **064.060455-2**

Dados da Inscrição

- Valor - **R\$399,99**
- Eixo - **24º Encontro Nacional do CONGEMAS**

Você deverá enviar o empenho em formato PDF através do link enviado para seu e-mail. Após o envio, seu empenho será analisado e estando tudo certo, enviaremos um e-mail confirmando sua inscrição. Enquanto o empenho não for enviado, sua inscrição ficará em situação **pendente** até o efetivo envio.

Atenciosamente,

24º Encontro Regional do CONGEMAS – CENTRO OESTE

sua inscrição. Enquanto o empenho não for enviado, sua inscrição ficará em situação **pendente** até o efetivo envio.

LINK PARA ENVIO DO EMPENHO

<https://congemas2024.azurewebsites.net/empenho/4548E433>

Atenciosamente,

24º ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS

Instruções para envio de empenho

24º ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS <mailer@no-response.email>

Ter, 25/06/2024 10:53

Para:thiago-henrique18@hotmail.com <thiago-henrique18@hotmail.com>



Prezado participante, o empenho deverá emitido a nome de:

Dados da Empresa

- Razão Social - **SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA**
- CNPJ - **07.824.144/0001-01**
- Inscrição Estadual - **08.126.771/001-88**
- Endereço - **SCLN 305 BLOCO C Nº 34 1º ANDAR PARTE 06 – COPA NETWORK**
- Cidade - **BRASÍLIA**
- Estado - **DF**
- CEP - **70737-530**

Dados da Bancários

- Banco - **070 BRB**
- Agência - **0064**
- Conta - **064.060455-2**

Dados do Inscrito

- Nome - **THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS GOMES**
- CPF - **09238237433**
- Cidade - **ABREU E LIMA**
- Estado - **PE**
- Cargo - **GESTOR MUNICIPAL**

Dados da Inscrição

- Valor - **R\$399,99**

Você deverá enviar o empenho em formato PDF através do link abaixo. Após o envio, seu empenho será analisado e estando tudo certo, enviaremos um email confirmando



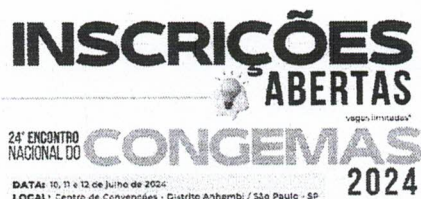
Mercia Monteiro <merciamonteiro30@gmail.com>

Instruções para envio de empenho

24° ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS <mailer@no-response.email>

ter., 25 de jun., 12:06

Para: <merciamonteiro30@gmail.com>



Prezado participante, o empenho deverá emitido a nome de:

Dados da Empresa

- Razão Social - **SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA**
- CNPJ - **07.824.144/0001-01**
- Inscrição Estadual - **08.126.771/001-88**
- Endereço - **SCLN 305 BLOCO C Nº 34 1º ANDAR PARTE 06 – COPA NETWORK**
- Cidade - **BRASÍLIA**
- Estado - **DF**
- CEP - **70737-530**

Dados da Bancários

- Banco - **070 BRB**
- Agência - **0064**
- Conta - **064.060455-2**

Dados do Inscrito

- Nome - **MERCIA MONTEIRO DA SILVA**
- CPF - **04249768465**
- Cidade - **ABREU E LIMA**
- Estado - **PE**
- Cargo - **TRABALHADORES DO SUAS MUNICIPAL**



WALLISSON PATRIOTA <wallisson.abreuelima@gmail.com>

Instruções para envio de empenho

1 mensagem

24º ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS <mailer@no-response.email>
Para: wallisson.abreuelima@gmail.com

25 de junho de 2024 às 11:31



Prezado participante, o empenho deverá emitido a nome de:

Dados da Empresa

- Razão Social - **SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA**
- CNPJ - **07.824.144/0001-01**
- Inscrição Estadual - **08.126.771/001-88**
- Endereço - **SCLN 305 BLOCO C Nº 34 1º ANDAR PARTE 06 – COPA NETWORK**
- Cidade - **BRASÍLIA**
- Estado - **DF**
- CEP - **70737-530**

Dados da Bancários

- Banco - **070 BRB**
- Agência - **0064**
- Conta - **064.060455-2**

Dados do Inscrito

- Nome - **WALLISSON FELIPE OLIVEIRA PATRIOTA**
- CPF - **06880069495**
- Cidade - **ABREU E LIMA**
- Estado - **PE**
- Cargo - **TRABALHADORES DO SUAS MUNICIPAL**

Dados da Inscrição

- Valor - **R\$399,99**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 07.824.144/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:52:08 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **1F08.DF34.D161.2D14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.824.144/0001-01
Razão Social: SETE SERVICOS EMPR E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA
Endereço: Q SAUS QUADRA 4 LT 9 E 10 BL A N30 SL 130 S/N VICTORIA OFFICE TOW
/ ASA SUL / BRASILIA / DF / 70070-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2024 a 14/07/2024

Certificação Número: 2024061501271483724726

Informação obtida em 27/06/2024 12:58:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data da consulta: 27/06/2024 13:00:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.824.144/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SETE CONSULTORIA E SERVICOS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q SHCN CL QUADRA 305 BLOCO C - PARTE 6		NÚMERO 34	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 70.737-530	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACONT@SOLAR.COM.BR		TELEFONE (61) 3202-1918	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2024** às **12:57:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JCDF - SEDE
SEDE - JCDF

18/361.884-0

6 DE NOV 2018

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201330907

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome:

SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DF2201800094958

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002		ALTERACAO
	2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
	2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

5 Novembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: Andre Wye G. P. CASTELLO Branco

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: 3202-1918

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

12/11/2018
Data

Maria de Fátima Matos Barão
Portaria nº 1024 de 03-07-2017
Responsável

DECISÃO COLEG

☐ Processo em

☐ Processo def

☐ Processo ind



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1113837
EM 12/11/2018 DA EMPRESA: 5320133090-7.

SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS
LTDA

Protocolo: 18/361.884-0 EM 06/11/2018

Saulo Izidório Vieira
SECRETÁRIO GERAL

igência

4ª Exigência

5ª Exigência

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1113837 em 12/11/2018 da Empresa SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, Nire 53201330907 e protocolo 183618840 - 06/11/2018. Autenticação: A6B2CF5797B1D729A615F381E9DB65311FAC78BB. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/361.884-0 e o código de segurança GJZW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidório Vieira
SECRETÁRIO GERAL

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 07.824.144/0001-01 NIRE: 53201330907

ANDRÉ LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural de Brasília - DF, nascido em 01 de maio de 1976, filho de Roberto Figueira Castello Branco e de Anna Maria Gabriel Pacheco, residente e domiciliado à SQS 406 Bloco G Apartamento 304, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70255-070 portador da carteira de identidade nº. 012.142 expedida em 24.06.2003 pelo CRA/DF e do CPF/MF nº: 788.787.641-91.

CAROLINE MARQUES CASTILHO CASTELLO BRANCO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/09/1982, filha de Diomedes Gomes Castilho e de Iracy Marques Castilho, residente e domiciliada à QI 18 Conjunto V Casa 27, Guará I, Brasília - DF, CEP: 71015-224 portadora da Carteira de Identidade nº 2.758.025, expedida em 28/07/2009 pela SSP/DF e do CPF/MF nº 985.201.211-87

Únicos sócios da sociedade **SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede à **SAUS QUADRA 04, BLOCO A Nº 30, SALA 719, EDÍFICIO VICTORIA OFFICE TOWER, ASA SUL, BRASÍLIA - DF, CEP: 70070-938**, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o **NIRE 53201330907**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.824.144/0001-01**. Resolvem alterar e consolidar a presente sociedade e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da sociedade a Srta. **CAROLINE MARQUES CASTILHO CASTELLO BRANCO**, que cede e transfere a totalidade de suas quotas de capital, 7.000 (sete mil) cotas no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ao sócio **ANDRÉ LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO**, recebendo como pagamento essa importância em moeda corrente do país, do que dá plena e geral quitação.

CLAUSULA SEGUNDA:

O Capital Social da sociedade é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, neste ato totalmente integralizada no ato de sua constituição em moeda corrente do país, ficando distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	N.º de Cotas	Valor (R\$)	%
ANDRÉ LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO	700.000	700.000,00	100
TOTAL	700.000	700.000,00	100



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1113837 em 12/11/2018 da Empresa SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, Nire 53201330907 e protocolo 183618840 - 06/11/2018. Autenticação: A6B2CF5797B1D729A615F381E9DB65311FAC78BB. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/361.884-0 e o código de segurança GJZW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

PARÁGRAFO ÚNICO:

O sócio remanescente compromete-se a admitir no mínimo de 1 (hum) sócio no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do arquivamento do presente instrumento, conforme Art. 1033 inciso IV da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: MUDANÇA DE ENDEREÇO

Mudar de endereço para: **SHCN CL Quadra 305, Bloco C, 1º Pavimento, Parte 06, Brasília - DF, CEP: 70737-530.**

Os sócios resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, fazerem a consolidação do contrato social às cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE

Sociedade gira sob o nome empresarial de, **SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA**, adota o nome fantasia de: **SETE CONSULTORIA E SERVIÇOS** com sede e domicílio à **SHCN CL Quadra 305, Bloco C, 1º Pavimento, Parte 06, Brasília - DF, CEP: 70737-530.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A Sociedade iniciou suas atividades em **04 de novembro de 2005** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

- 1) Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial; Publicidade; Meio Ambiente; Administração Pública;
- 2) Apoio ao Sistema e ao Processo Educacional; Hardware, Software e Informática;
- 3) Realização de Capacitação e Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial;
- 4) Tradução, Interpretação e Similares;
- 5) Edição de Livros, Revistas e Jornais; Impressão de Materiais para Uso Publicitário ou Diversos; Gráficos; Pré-Impressão e Acabamentos Gráficos;
- 6) Seleção, Agenciamento e Locação de Mão-de-obra;
- 7) Escritório, de Apoio Administrativo e Outros Serviços prestados à Empresa; Combinados para Apoio a Edifícios;

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1113837 em 12/11/2018 da Empresa SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, Nire 53201330907 e protocolo 183618840 - 06/11/2018. Autenticação: A6B2CF5797B1D729A615F381E9DB65311FAC78BB. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/361.884-0 e o código de segurança GJZW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.

Handwritten signature of Saulo Izidório Vieira
SAULO IZIDÓRIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

- 8) Atividades de Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais;
- 9) Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública;
- 10) Locação de Automóveis com ou sem condutor;
- 11) Atividades de Produção e Pós-Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão,
- 12) Agência de Publicidade;
- 13) Atividades de Produção de Fotografias, exceto Área Submarina;
- 14) Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas;
- 15) Organização de Concursos Públicos; Cursos Preparatórios para Concursos.
- 16) Operadora de viagens e turismo; Agencia de viagens e turismo;
- 17) Guia eletrônico de anuncio de imóveis para temporada;
- 18) Organização de Eventos culturais, artísticos, esportivos, corporativos, sociais, Congressos, Feiras, Exposições, Festas;
- 19) Locação de Móveis e utensílios para a realização de Eventos;
- 20) Aluguel de Equipamentos Esportivos e Recreativos;
- 21) Animação e Recreação em Festas e Eventos;
- 22) Aluguel de Palcos, Coberturas, e Outras Estruturas de uso Temporário;
- 23) Serviços de alimentação para Eventos e Recepções;
- 24) Marketing Promocional;
- 25) Confeção e comércio de artigos do vestuário e acessórios;
- 26) Fabricação e comércio de artefatos de couro, artigos para viagem, bolsas, calçados e semelhantes.

CLAUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade e de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, neste ato totalmente integralizada no ato de sua constituição em moeda corrente do país, ficando distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	N.º de Cotas	Valor (R\$)	%
ANDRÉ LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO	700.000	700.000,00	100
TOTAL	700.000	700.000,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052 do CC).



PARÁGRAFO SEGUNDO:

O sócio remanescente compromete-se a admitir no mínimo de 1 (hum) sócio no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do arquivamento do presente instrumento, conforme Art. 1033 inciso IV da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052 do CC).

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe ao sócio **ANDRE LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO**, com os poderes e atribuições de assinar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse dos sócios ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, salva o que a maioria decidir.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES

Dependem da liberação dos sócios através de reuniões convocadas pelo administrador e pelos sócios na forma do Art.1.073 do CC, além de outras matérias indicadas nesse contrato, e todas as definidas no Art.1.071 do Código Civil (Art.1.072 CC).

CLÁUSULA NONA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARAGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal de comum acordo a título de PRÓ-LABORE, observando quando as regras gerais dos arts. 1.008 e 1.009 Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados no exercício, sendo vedado à exclusão na participação dos lucros ou nos prejuízos. (Art. 1.065 do CC)

PARAGRAFO ÚNICO: Em reunião até 30 de abril do ano seguinte, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1113837 em 12/11/2018 da Empresa SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, Nire 53201330907 e protocolo 183618840 - 06/11/2018. Autenticação: A6B2CF5797B1D729A615F381E9DB65311FAC78BB. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/361.884-0 e o código de segurança GJZW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETARIO GERAL

pág. 5/7

PARÁGRAFO ÚNICO: A resolução da quota social em relação à retirada de um sócio por outro motivo que não o acima estipulado, adotará o mesmo procedimento específico. (arts. 1.028 e 1.031 do CC).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO

O(A)s Administrador(es) declara(M), sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, II do CC).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios elegem o foro da comarca de Brasília – DF, para dirimir quaisquer dúvidas sugeridas dos termos do presente Contrato Social.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Brasília – DF, 23 de Agosto de 2018.


ANDRE LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO

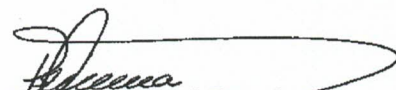






CAROLINE MARQUES CASTILHO CASTELLO BRANCO

TESTEMUNHAS:


Sebastião Donizetti Ferreira
CI: 692.306 SSP/DF


Maria José Ferreira
CI: 1.461.276 SSP/DF



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1113837 em 12/11/2018 da Empresa SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, Nire 53201330907 e protocolo 183618840 - 06/11/2018. Autenticação: A6B2CF5797B1D729A615F381E9DB65311FAC78BB. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/361.884-0 e o código de segurança GJZW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.


SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/7

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 Rua 15 de Novembro, 1540 - Centro - Brasília - DF
 CEP: 70000-000

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [JSLx2Pj0] - CAROLINE MARQUES CASTILHO CASTELLO BRANCO
 [JBLvhCR2] - ANDRÉ LUIZ GABRIEL SACHCO CASTELLO BRANCO

Selo TJDPF20180011737305RTG e TJDPF20180011737308AUCY
 BSB, 05/11/2018 - 15:13:00
 VAS: consultar selo: www.tjdf.us.br

VINÍCIUS ALVES SARMENTO

AA 30832




Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1113837 em 12/11/2018 da Empresa SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, Nire 53201330907 e protocolo 183618840 - 06/11/2018. Autenticação: A6B2CF5797B1D729A615F381E9DB65311FAC78BB. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/361.884-0 e o código de segurança GJZW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
 SAULO IZIDORIO VIEIRA
 SECRETÁRIO GERAL